

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Unidade (s) Demandante (s):	SECRETARIA DE SAÚDE
Responsável pela Demanda:	LAILA MARIA ALVES GIOTA
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS DE PASSEIO TIPO HATCH 0KM, 01 (UMA) VAN 0KM COM CAPACIDADE DE 10+1 LUGARES ADAPTADOS PARA TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E 01 (UMA) VAN 0KM COM CAPACIDADE PARA 16 LUGARES, TODOS COM ANO/MODELO NO MÍNIMO 2025/2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NA SOLICITAÇÃO DA DEMANDA.

3. DO RELATÓRIO

3.1. Da Legislação aplicável:

3.1.1. Lei nº 14.133, de 2021 e legislação correlata.

3.1.2. Decreto Municipal nº 09, de 30 de janeiro de 2024, regulamenta as disposições da Lei federal nº 14.133/21 no Município de Porecatu/PR.

3.1.3. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

3.1.4. LC 123/06.

3.1.5. Decreto Municipal nº 016/2024 – regulamenta o pregão no âmbito municipal.

3.1.6. Lei Complementar nº 13/2023 - atribuições dos cargos dos servidores do município de PORECATU.

3.2. Das contratações anteriores:

O objeto foi adquirido anteriormente através do Processo Administrativo nº 41/2024 - PE 20/2024, sem nenhuma observação pontual sobre a execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ

3.3 Da forma de contratação:

A contratação será realizada de forma **eletrônica**.

- Critério de julgamento: Menor Preço.
- Modo de disputa: Aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes.

3.4. Do acesso ao orçamento estimado da contratação:

Na presente análise o orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e deverão ser disponibilizados anexos ao TR ou PB, não sendo o caso de orçamento sigiloso.

3.5. Da utilização do catálogo de padronização

Os produtos ou serviços (total ou parcialmente) não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município, e, portanto, ainda não encontram-se contemplados dentre os objetos já padronizados.

3.6. Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades gestoras e/ou Intenção de Registro de Preços-IRP:

A demanda compreendida atenderá apenas a unidade gestora requisitante e a contratação não requer consolidação.

3.7. Da aplicação do tratamento diferenciado da LC 123/2006:

Conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006, os órgãos e entidades públicas devem aplicar tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) nas contratações públicas.

Entretanto, no presente caso, não será aplicada tal prerrogativa, considerando-se a inviabilidade de competição exclusiva entre MPEs e a natureza do objeto licitado (veículos automotores 0km com especificações técnicas específicas), o que exige ampla concorrência para garantir a competitividade e a economicidade da contratação.

A decisão se fundamenta no disposto no inciso III do art. 49 da LC nº 123/2006, que permite a não aplicação dos benefícios às MPEs quando não for vantajosa para a Administração Pública ou não for possível a sua aplicação, de forma motivada.

Dessa forma, a licitação será realizada sob a forma de ampla concorrência, assegurando-se igualdade de condições a todos os interessados, conforme os princípios da legalidade, isonomia e eficiência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ

3.8. Da participação ou vedação de empresas em consórcio:

3.8.1. Considerando a natureza do objeto e a complexidade reduzida da contratação (aquisição de veículos automotores com especificações padronizadas), fica vedada a participação de empresas em consórcio, nos termos da legislação vigente.

Essa vedação visa garantir a celeridade, simplicidade e economicidade do processo licitatório, sendo desnecessária a união de empresas para cumprimento do objeto, uma vez que o fornecimento dos veículos pode ser plenamente atendido por empresas individualmente.

Tal condição constará expressamente no edital, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porecatu tem, entre suas competências, garantir o transporte adequado de pacientes, servidores e insumos entre unidades de saúde, bem como o deslocamento para tratamentos fora do domicílio, atividades preventivas, campanhas, ações de vigilância e demais ações vinculadas ao SUS.

Atualmente, parte da frota existente encontra-se defasada, com alto índice de manutenção corretiva, baixa eficiência operacional e comprometimento na segurança dos usuários e servidores. A substituição e ampliação da frota são, portanto, medidas indispensáveis para a continuidade e a melhoria do atendimento à população.

Justificativa por Item:

Item 1 – Veículo de Passeio Tipo Hatch 0 km. A aquisição de 02 (dois) carros compactos para deslocamentos urbanos e intermunicipais de curta distância, como transporte de servidores da saúde em visitas domiciliares, suporte administrativo e entrega de medicamentos. O modelo tipo hatch oferece eficiência energética, manutenção acessível e manobrabilidade em áreas urbanas, otimizando recursos públicos.

Item 2 – Van 10+1 com acessibilidade. É imprescindível para atender demandas de pessoas com deficiência motora, assegurando o direito ao transporte digno, seguro e conforme normas de acessibilidade (NBR 16558). Esta van possibilitará o transporte de usuários em cadeiras de rodas com segurança e conforto, garantindo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

a inclusão e o cumprimento da Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência.

Item 3 – Van 16 lugares (15+1). Destinada ao transporte de grupos maiores, especialmente em ações coletivas como campanhas de vacinação em comunidades rurais, transporte de equipes multidisciplinares e deslocamento de pacientes para exames ou consultas em polos regionais. Sua configuração interna permite mais segurança, conforto e racionalização de custos por viagem.

A presente aquisição será realizada com recursos oriundos de repasses estaduais, conforme estabelecido nas seguintes resoluções da Secretaria de Estado da Saúde (SESA):

Resolução SESA nº 516/2024

Resolução SESA nº 1737/2023

Resolução SESA nº 1432/2023

Essas resoluções visam fortalecer a estrutura logística e operacional da saúde pública, por meio da destinação de recursos financeiros para apoio à aquisição de veículos que contribuam para as atividades essenciais no âmbito do Sistema Único de Saúde.

A utilização dos recursos respeitará integralmente os critérios, prazos e objetos previstos nas respectivas resoluções, garantindo a boa aplicação dos recursos públicos e a melhoria da assistência à saúde da população.

5. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

O objeto estudado não está previsto no Plano de Contratação Anual em razão do instrumento encontrar-se em processo de estudos e implantação no Município, contudo está em consonância com o planejamento orçamentário do município.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

6.1.1. Prazo de entrega/execução: As entregas serão efetuadas em conformidade com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, em até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

6.1.2. Local(is) e horário(s) da entrega: Rua Iguaçu, nº 1337 – Alto da Boa Vista- Agendamento Municipal e Sede da Secretaria de Saúde, Fone: (43) 3623-3140, das 08h00min às 11h00min e 13h00min às 16h30min, em dias úteis.

6.1.3. Condições do recebimento: O objeto será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização designado, que neste caso será a servidora: Daniele Tomazini Donato. Os recebimentos serão feitos mediante termo ou atesto no anverso da nota fiscal verificadas todas as condições e exigências acordadas previamente em acordo com a proposta da empresa e o termo contratual; Os veículos da Saúde deverão vir com Layout de adesivos externos conforme padrão enviado pela Secretaria de Saúde e padrão SESA/PR.

6.1.4. Prazo e forma de garantia: Os bens fornecidos deverão possuir garantia referente a defeitos de fabricação, vícios, desempenho inferior ao exigido ou outros, por período mínimo de 12 (doze) meses.

6.1.5. Prazo de vigência da contratação: 12 (doze) meses.

6.1.5.1. Análise da vantajosidade da contratação por período plurianual:

A presente contratação evidencia vantagem na vigência plurianual, considerando, dentre outros, que o objeto é de natureza continuada e a formalização de novos processos a cada novo período oneraria os custos com retrabalho; Ademais, a vantagem pode consistir em economia processual e também em menor preço em razão do interesse do contratado na permanência da realização do objeto, e, cumpridas as formalidades a cada aniversário da contratação (pela verificação da existência de dotação orçamentária e pela verificação de que o preço permanece o mesmo praticado no mercado), estará assegurada a permanência da vantajosidade por toda a vigência da contratação.

6.1.6. A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos, visando garantir a conformidade, segurança e regularidade no fornecimento dos veículos:

1. Atendimento integral às especificações técnicas constantes na solicitação da demanda, incluindo itens obrigatórios de segurança, conforto e acessibilidade, conforme o tipo de veículo;
2. Entrega dos veículos 0km, com ano/modelo mínimo de 2025/2025, devidamente registrados e licenciados no nome do órgão contratante, prontos para uso;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

3. Garantia mínima de 12 (doze) meses, com assistência técnica nacional e fornecimento de peças de reposição durante o período;
4. Manual do proprietário e termo de garantia acompanhando cada veículo entregue;
5. Nota fiscal detalhada, contendo chassi, placa (se aplicável), motor, cor e demais informações necessárias para registro e controle patrimonial;
6. Prazo de entrega conforme estabelecido no item 2 da SD originária, item 6.1.1 do ETP e no edital, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento;
7. Conformidade com as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e exigências do CONTRAN;
8. Proibição de entrega de veículos em fim de linha de produção, reconicionados, remanufaturados ou de exposição.

7. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de veículos automotores 0km, com as especificações técnicas detalhadas a seguir, conforme demanda apresentada pelo setor competente, visando atender às necessidades da administração pública no desempenho de suas atividades assistenciais, administrativas e operacionais.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	<p>Veículo de passeio tipo hatch, 0km, ano/modelo no mínimo 2025/2025, com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cor: Branca• Motorização: mínima 1.0, potência mínima de 75cv• Combustível: Flex (álcool/gasolina)• Câmbio: Manual, com 5 marchas à frente e 1 ré• Direção elétrica ou hidráulica• Ar-condicionado com filtro antipólen• Freios ABS com EBD• Controle de estabilidade e sistema de partida em rampa (Hill Holder)• Airbag duplo (motorista e passageiro)• Multimídia com tela sensível ao toque e conectividade Android Auto e Apple CarPlay• Vidros dianteiros elétricos e travas elétricas com acionamento por chave canivete• Banco do motorista com regulagem de altura• Banco traseiro rebatível	un	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

	<ul style="list-style-type: none">• Porta-malas com no mínimo 300 litros• Rodas de aço com pneus de baixa resistência à rolagem• Emplacamento em nome do município• Plotagem padrão conforme identidade visual do órgão contratante• Garantia mínima de 12 meses		
02	<p>Veículo tipo van 0 km, ano/modelo 2025 ou superior, com capacidade mínima de 10 passageiros + 1 motorista, adaptado para transporte de pessoas com deficiência física (cadeirante), com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cor: Branca• Combustível: Diesel• Potência mínima: 130 cv• Direção hidráulica ou elétrica• Câmbio: Manual de 6 marchas• Capacidade de combustível: Mínimo 70 litros• Tacógrafo digital• Ar-condicionado dianteiro e traseiro• Elevador veicular lateral com capacidade mínima de 150 kg• Sistema de ancoragem para cadeira de rodas com pelo menos 1 posição• Vidros e travas elétricas• Sensor de estacionamento traseiro• Retrovisores com regulagem elétrica• Airbags (motorista e passageiro)• Painel completo com conta-giros e odômetro• Todos os bancos com encosto de cabeça e cintos de 3 pontos• Cortina separadora entre cabine e compartimento de passageiros• Bagageiro interno ou sob o banco traseiro• Plotagem conforme exigência da entidade financiadora ou visual institucional• Garantia mínima de 12 meses	un	1
03	<p>Veículo tipo van passageiro 0 km, ano/modelo no mínimo 2025/2025, com capacidade mínima de 16 lugares (15 passageiros + 1 motorista), com as seguintes especificações técnicas mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cor: Branca• Motor Diesel S10, potência mínima 130cv, 4 cilindros• Transmissão manual de 5 ou 6 marchas• Direção elétrica ou hidráulica• Teto alto com altura interna mínima de 1.800mm• Comprimento mínimo: 5.950mm• Carroceria monobloco em aço• Ar-condicionado para cabine e passageiros (mínimo 23.000 BTUs), com saídas no teto• Porta lateral corrediça• Porta traseira dupla com abertura de 270°• Piso das duas últimas fileiras elevado• Bagageiro traseiro com capacidade mínima de 1000L• Freios ABS, controle de estabilidade• Airbags frontais (motorista e passageiro)• Sensor de estacionamento traseiro• Computador de bordo• Tacógrafo digital• Piloto automático	un	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

	<ul style="list-style-type: none">• Vidros e travas elétricas• Emplacado em nome do Município• Plotagem padrão conforme identidade visual institucional• Garantia mínima de 12 meses		
--	---	--	--

8. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1. Do levantamento das soluções existentes no mercado

Após levantamento de mercado para determinar a melhor solução, levando em consideração as particularidades das atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde, foram identificadas as seguintes alternativas:

- **Aquisição de Veículos Novos:** Esta opção envolve a compra direta de veículos novos de fabricantes ou concessionárias. Isso assegura que os veículos atendam aos mais recentes padrões de segurança, eficiência e tecnologia.
- **Compra de Veículos Usados:** Outra possibilidade é adquirir veículos usados, o que pode ser mais econômico em termos de custo inicial. No entanto, é crucial garantir que os veículos usados estejam em boas condições de funcionamento e atendam às necessidades da Secretaria de Saúde.
- **Locação de Veículos:** A locação de veículos é uma alternativa para evitar o custo inicial de compra e manutenção. Isso proporciona flexibilidade em relação ao prazo de uso e pode ser uma solução temporária para atender às necessidades de transporte da Secretaria.
- **Contratação de Empresas Terceirizadas:** A Secretaria pode estabelecer parcerias com empresas privadas para fornecer serviços de transporte. Isso pode incluir a disponibilização de veículos e motoristas por meio de contratos de longo prazo.

8.2. Da Solução escolhida

Após uma análise detalhada das alternativas disponíveis, considerando os benefícios e desafios de cada uma, conclui-se que a melhor solução para atender ao interesse público é a aquisição de veículos novos. Essa decisão proporcionará maior eficiência, segurança e economia para a Administração Municipal, especialmente considerando que os automóveis serão adquiridos através de repasse do Governo de Estado através das seguintes resoluções da Secretaria de Estado da Saúde (SESA):

- Resolução SESA nº 516/2024
- Resolução SESA nº 1737/2023
- Resolução SESA nº 1432/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

Portanto o município arcará apenas com a contrapartida e há dotação orçamentária disponível para cobrir tal despesa.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

9.1. Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório, utiliza-se dos parâmetros definidos em lei, conforme processo de formação de preços anexo.

9.2. A partir do quantitativo estudado em atendimento a unidade requisitante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme exposto na tabela abaixo, cujo valor informado foi cotado juntamente com o setor/servidor responsável pela formação de preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	Média	VALOR TOTAL
1	<p>Veículo de passeio tipo hatch, 0km, ano/modelo no mínimo 2025/2025, com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cor: Branca• Motorização: mínima 1.0, potência mínima de 75cv• Combustível: Flex (álcool/gasolina)• Câmbio: Manual, com 5 marchas à frente e 1 ré• Direção elétrica ou hidráulica• Ar-condicionado com filtro antipólen• Freios ABS com EBD• Controle de estabilidade e sistema de partida em rampa (Hill Holder)• Airbag duplo (motorista e passageiro)• Multimídia com tela sensível ao toque e conectividade Android Auto e Apple CarPlay• Vidros dianteiros elétricos e travas elétricas com	un	2	R\$ 90.731,66	R\$ 181.463,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

	<p>acionamento por chave canivete</p> <ul style="list-style-type: none">• Banco do motorista com regulagem de altura• Banco traseiro rebatível• Porta-malas com no mínimo 300 litros• Rodas de aço com pneus de baixa resistência à rolagem• Emplacamento em nome do município• Plotagem padrão conforme identidade visual do órgão contratante• Garantia mínima de 12 meses				
02	<p>Veículo tipo van 0 km, ano/modelo 2025 ou superior, com capacidade mínima de 10 passageiros + 1 motorista, adaptado para transporte de pessoas com deficiência física (cadeirante), com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cor: Branca• Combustível: Diesel• Potência mínima: 130 cv• Direção hidráulica ou elétrica• Câmbio: Manual de 6 marchas• Capacidade de combustível: Mínimo 70 litros• Tacôgrafo digital• Ar-condicionado dianteiro e traseiro• Elevador veicular lateral com capacidade mínima de 150 kg• Sistema de ancoragem para cadeira de rodas com pelo menos 1 posição• Vidros e travas elétricas• Sensor de estacionamento traseiro• Retrovisores com regulagem elétrica• Airbags (motorista e passageiro)• Painel completo com conta-giros e odômetro	un	1	R\$ 271.300,00	R\$ 271.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

	<ul style="list-style-type: none">• Todos os bancos com encosto de cabeça e cintos de 3 pontos• Cortina separadora entre cabine e compartimento de passageiros• Bagageiro interno ou sob o banco traseiro• Plotagem conforme exigência da entidade financiadora ou visual institucional• Garantia mínima de 12 meses				
03	<p>Veículo tipo van passageiro 0 km, ano/modelo no mínimo 2025/2025, com capacidade mínima de 16 lugares (15 passageiros + 1 motorista), com as seguintes especificações técnicas mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cor: Branca• Motor Diesel S10, potência mínima 130cv, 4 cilindros• Transmissão manual de 5 ou 6 marchas• Direção elétrica ou hidráulica• Teto alto com altura interna mínima de 1.800mm• Comprimento mínimo: 5.950mm• Carroceria monobloco em aço• Ar-condicionado para cabine e passageiros (mínimo 23.000 BTUs), com saídas no teto• Porta lateral corredeira• Porta traseira dupla com abertura de 270°• Piso das duas últimas fileiras elevado• Bagageiro traseiro com capacidade mínima de 1000L• Freios ABS, controle de estabilidade• Airbags frontais (motorista e passageiro)• Sensor de estacionamento traseiro	un	1	R\$ 375.116,66	R\$ 375.116,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

	<ul style="list-style-type: none">• Computador de bordo• Tacógrafo digital• Piloto automático• Vidros e travas elétricas• Emplacado em nome do Município• Plotagem padrão conforme identidade visual institucional• Garantia mínima de 12 meses				
				TOTAL	R\$ 827.879,98

9.3. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 827.879,98 (oitocentos e vinte e sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos)**.

10. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. Das exigências com relação à manutenção, instalação e assistência técnica.

Com o objetivo de garantir o pleno funcionamento e a durabilidade dos veículos a serem adquiridos, bem como a segurança dos usuários, serão observadas as seguintes exigências relacionadas à manutenção preventiva e corretiva, instalação (quando aplicável) e assistência técnica:

1. Assistência técnica autorizada no território nacional, preferencialmente com unidade localizada no estado ou região do órgão contratante;
2. Garantia mínima obrigatória de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega definitiva, compreendendo peças e mão de obra, sem ônus adicional para a Administração;
3. Durante o período de garantia, todas as manutenções preventivas e corretivas deverão ser realizadas por oficinas autorizadas da marca, mediante solicitação do órgão;
4. Os veículos deverão ser entregues com:
 - Manual do proprietário;
 - Caderneta de manutenção;
 - Relação da rede de oficinas credenciadas para atendimento técnico;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

5. No caso de instalação de equipamentos específicos em veículos adaptados (como elevadores ou rampas), o fornecedor deverá garantir:

- Manual técnico da instalação;
- Treinamento básico para operação e segurança dos usuários;
- Cobertura de garantia específica do equipamento adaptado;

6. A contratada deverá assegurar disponibilidade de peças de reposição originais durante o período de garantia e por, no mínimo, 5 (cinco) anos após o fornecimento;

7. Será de responsabilidade da contratada qualquer recolhimento ou substituição de item defeituoso durante o período de cobertura da garantia, sem prejuízo à continuidade do serviço público.

11. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. Após análise técnica da demanda, optou-se por não parcelar a contratação, pelas seguintes razões:

- Trata-se de um objeto homogêneo e indivisível quanto à natureza da contratação (aquisição de veículos automotores 0km), o que favorece a economicidade na negociação e na logística de entrega;

- A aquisição será feita por meio de recursos vinculados às Resoluções SESA nº 516/2024, nº 1737/2023 e nº 1432/2023, os quais tratam do objeto de forma unificada, não prevendo fracionamento do fornecimento;

- O eventual parcelamento poderia dificultar o controle, a padronização e a compatibilidade entre os veículos adquiridos, gerando diferentes fornecedores, prazos e condições comerciais, o que impactaria negativamente na gestão da frota;

- A contratação em lote único não inviabiliza a competitividade, visto que o mercado automotivo nacional conta com diversos fornecedores com capacidade técnica e logística para atender a totalidade da demanda.

Portanto, a contratação será realizada de forma unificada, visando a padronização da frota, simplificação do processo, melhor controle contratual e ganho de escala na negociação dos preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ

12. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

12.1. A presente contratação objetiva proporcionar ganhos significativos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros da Administração Pública. A aquisição de veículos novos trará economia com a redução de despesas com manutenção corretiva e preventiva de veículos antigos, que frequentemente apresentam falhas e exigem constantes reparos, além de consumirem mais combustível.

Do ponto de vista operacional, a disponibilização de veículos em plenas condições de uso permitirá maior agilidade e eficiência no deslocamento das equipes técnicas e assistenciais, evitando atrasos, remanejamentos ou uso de soluções improvisadas, como transporte terceirizado ou uso de veículos pessoais. Isso representa melhor aproveitamento da força de trabalho disponível, com menos interrupções nas rotinas administrativas e de campo.

A compra planejada e padronizada dos veículos também possibilita maior controle patrimonial, facilita a logística de manutenção e resulta em economia pela negociação em lote único, com ganhos de escala. Além disso, a aquisição da van adaptada garante inclusão social e respeito aos princípios da acessibilidade, promovendo a equidade no acesso aos serviços públicos.

Portanto, a solução proposta contribui diretamente para a racionalização do uso dos recursos públicos, aumento da eficiência institucional e melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, reforçando o compromisso com a boa governança e a responsabilidade fiscal.

13. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

13.1. Antes da celebração do contrato, a Administração adotará providências necessárias para garantir a adequada execução contratual, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. Entre as medidas previstas, destaca-se a designação formal dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, assegurando



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ

que esses estejam capacitados para exercer suas atribuições de acordo com as normas legais e os princípios da administração pública.

Caso necessário, serão oferecidos treinamentos ou orientações específicas aos servidores designados, com foco nas peculiaridades da contratação de veículos automotores, especialmente no que se refere à verificação do cumprimento das especificações técnicas, prazo de entrega, garantia, documentação obrigatória e condições de recebimento definitivo dos bens.

Além disso, será providenciada a adequação documental e orçamentária para assegurar a disponibilidade de recursos, bem como o registro patrimonial e a preparação do setor responsável pela gestão da frota para o recebimento e integração dos veículos adquiridos ao uso institucional.

Por fim, o setor responsável também tomará as medidas cabíveis para garantir que o ambiente físico do órgão esteja apto para o armazenamento temporário e segurança dos veículos até sua alocação definitiva nas unidades solicitantes.

14. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. A presente contratação, que trata da aquisição de veículos automotores 0km, não depende diretamente de contratações correlatas ou interdependentes para a sua plena execução. Trata-se de um objeto autônomo e específico, cuja entrega final não está condicionada à execução prévia ou simultânea de outros contratos. No entanto, é importante mencionar que, após o recebimento definitivo dos veículos, poderão ser realizadas ações complementares de natureza administrativa, tais como o registro patrimonial, contratação de seguro veicular (se previsto pela Administração), e eventual instalação de logotipagem ou identificação visual institucional, ações essas que não impedem ou condicionam o cumprimento do objeto principal desta contratação.

Portanto, ainda que possam existir contratações acessórias posteriores, elas não caracterizam dependência entre contratos nem inviabilizam a execução imediata do objeto principal ora estudado.

15. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS

15.1. Com o objetivo de minimizar tais impactos ambientais, a Administração adotará medidas mitigadoras e critérios de sustentabilidade, conforme diretrizes

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

da Política Nacional de Licitações Sustentáveis e das normas de compras públicas responsáveis:

- Será exigido que os veículos tenham tecnologia de motorização eficiente, com baixo consumo de combustível e conformidade com os padrões de emissão estabelecidos pelo PROCONVE (Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores), preferencialmente com selo de eficiência energética do INMETRO;
- Os veículos deverão conter manuais com orientações de manutenção preventiva, a fim de prolongar sua vida útil, reduzir a geração de resíduos e garantir o uso racional de recursos naturais;
- A aquisição de veículos novos também contribui para a redução do consumo de peças e fluidos automotivos típicos de frotas antigas, diminuindo a produção de resíduos perigosos e poluentes;
- A Administração, quando da baixa futura dos bens, adotará critérios de descarte responsável, conforme normativas ambientais vigentes, priorizando o reaproveitamento e a destinação ambientalmente adequada dos materiais.

Por fim, os critérios técnicos definidos no edital visam compatibilizar a contratação com os princípios da eficiência energética, redução do impacto ambiental e promoção do desenvolvimento sustentável, em consonância com a Lei nº 14.133/2021.

16. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Risco Identificado	Medidas Preventivas e Mitigadoras
Atraso na entrega dos veículos	Estabelecimento de prazos claros no edital; previsão de penalidades contratuais; acompanhamento do cronograma de entrega.
Entrega de veículos com especificações em desacordo com o edital	Exigência de catálogos técnicos na proposta; conferência rigorosa no recebimento provisório; possibilidade de rejeição e substituição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

Ausência de assistência técnica ou dificuldade de reposição de peças	Exigência de rede autorizada de atendimento e disponibilidade nacional de peças; garantia mínima obrigatória de 12 meses.
Fiscalização contratual ineficiente	Designação formal de fiscais e gestores; capacitação dos servidores responsáveis antes da assinatura do contrato.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

17.1. Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **segundo as orientações técnicas contidas neste estudo.**

18. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Porecatu, 21 de julho de 2025.

Franciele Regina de Oliveira
Matrícula nº 1730-2

Priscila de Arruda Penteadó
Matrícula nº 1737-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

19. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento.**

Porecatu, 21 de julho de 2025.

LAILA MARIA ALVES GIOTA
Secretaria de Saúde